

Lido em 10 ABR 2026
Gabriele D. Rocha
Responsável

REQUERIMENTO Nº 046/2026

Autoria: Vereador Darli Luciano Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 10 ABR 2026
[Assinatura]
Mesa Diretora

O Vereador DARLI LUCIANO SILVA, vereador que a este subscreve, com fundamento no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica², após consulta ao Egrégio Plenário, vem, respeitosamente, REQUERER que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, com cópia ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Carlos do Nascimento Silva, para que encaminhem a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca das despesas realizadas com publicidade institucional, propaganda e divulgação oficial no exercício de 2026 até a presente data.

Requer-se, especificamente, o envio de relatório completo contendo os valores gastos, discriminados por campanhas, ações e meios de divulgação utilizados, tais como rádio, televisão, internet, redes sociais e mídia impressa, bem como a relação das empresas contratadas para a prestação dos serviços, incluindo aquelas contratadas diretamente pelo Município e aquelas remuneradas por intermédio de agências de publicidade. Outrossim, **solicita-se** a identificação das agências de publicidade contratadas, com a indicação dos contratos vigentes, valores globais e forma de remuneração, além do detalhamento das empresas que receberam recursos públicos por meio dessas agências, com a devida indicação dos valores repassados a cada uma.

Requer-se, ainda, o encaminhamento de cópias dos contratos firmados com as referidas agências e empresas, bem como das respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento, a fim de possibilitar a análise técnica e a devida fiscalização por parte desta Casa de Leis.

¹ Regimento Interno:

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

² Lei Orgânica:

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;

(...)





Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de assegurar a transparência na aplicação dos recursos públicos, especialmente no que se refere aos gastos com publicidade institucional, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, bem como viabilizando o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Diante da relevância das informações solicitadas, requer-se o atendimento no prazo regimental de 15 (quinze) dias, ressaltando que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar infração administrativa e/ou crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 08 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 10 ABR 2026
[Assinatura]
Mesa Diretora

[Assinatura]
Darli Luciano Silva
Vereador